

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REFERENTE AOS
GABARITOS DAS PROVAS OBJETIVAS

A Câmara Municipal de Cruzeiro, através do INEPAM, **DIVULGA** o julgamento dos recursos dos gabaritos das provas objetivas conforme abaixo:

Português

Cargos: Contador, Controle interno, Coordenador Administrativo, Procurador Jurídico e Técnico Legislativo.

Questão 01

Justificativa: A gramática normativa, nosso referencial teórico para a elaboração de questões de língua portuguesa, distingue as figuras “metáfora” e “catacrese”, visto que os efeitos expressivos de cada uma são também distintos.

A metáfora é usada quando se quer estabelecer uma relação de semelhança entre dois elementos a partir de uma comparação. Ex.: Maria é um anjo = Maria é comparada a um anjo, porque se quer expressar que ela compartilha características de um anjo: bondade, candura, etc.

Já a catacrese, embora tenha por base também uma comparação por semelhança, tem um propósito diverso: na inexistência de um vocábulo em nosso idioma para designar um ser, se “empresta-se”, por semelhança, uma palavra que já existe. Ex.: a “asa” do avião (por semelhança com a asa dos pássaros).

Nas gramáticas, a catacrese é, de fato, por vezes apresentada como um tipo de metáfora, porém há a distinção entre uma e outra, repetimos, por se tratar de empregos diferentes; caso contrário, se se tratasse da mesma figura de linguagem, não haveria sentido as duas classificações e, em ambos os casos, seria apenas a ocorrência de “metáfora”.

Recurso indeferido.

Questão 04

Justificativa: “Gerente” é substantivo comum de dois gêneros: seu gênero é definido pelos vocábulos que o acompanham (ex. o gerente, a gerente).

Recurso indeferido.

Questão 05

Justificativa: “Sede” é forma verbal de imperativo afirmativo; na oração dada no enunciado, há o uso do imperativo negativo, marcado pelo advérbio “não”.

Recurso indeferido.

Questão 07

Justificativa: A segunda pessoa do singular é “tu”.

Recurso indeferido

Questão 08

Justificativa: O superlativo absoluto sintético de “bom” é “boníssimo” ou “ótimo”.

Recurso indeferido

Cargos: Motorista

Questão 08

Justificativa: “Ônus” é acentuada, segundo o Acordo Ortográfico vigente, porque é uma paroxítona terminada em -us.

Das alternativas disponíveis, a única palavra que segue essa mesma regra de acentuação é “tônus”. As demais seguem outras regras.

Recurso indeferido

Questão 09

Justificativa: Houve falha na elaboração da questão: o enunciado não está correto.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Matemática

Cargos: Contador, Controle interno, Coordenador Administrativo, Procurador Jurídico e Técnico Legislativo.

Questão 11

Justificativa: Não há alternativa correta, a questão será anulada.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 14

Justificativa: Observe que o desconto é feito sobre o valor real da calculadora científica e não sobre o valor já com desconto. Solução: Seja X o valor da calculadora científica sem o desconto, então $X - 0,07X = 202,74$, daí $0,93X = 202,74$, e temos que o valor da calculadora científica sem o desconto é R\$218,00. Alternativa A.

Recurso indeferido

Questão 15

Justificativa: Resolução: A probabilidade é dada pela razão $1/76$, fazendo a divisão temos aproximadamente 0,013157, em porcentagem 1,3157%, aproximando para três casas decimais, temos 1,316%. Observe que o número após a terceira casa decimal é 7, como é maior do que 5, arredondamos o número anterior, 5, para 6. Alternativa E.

Recurso indeferido

Cargos: Motorista

Questão 13

Justificativa: Resolução: A razão é $24/232 = 3/29$. Alternativa B.

Recurso indeferido

Específicas

Cargo: Coordenador Administrativo

Questão 19

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 22, a única alternativa incorreta é a letra “E”, pois o chavão correto seria, “estar no fundo do poço”. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “E”.

Recurso indeferido

Questão 22

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 35, a única alternativa correta é a letra “A”, isto é “CARTA”. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “A”.

Recurso indeferido

Questão 25

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 45, a única alternativa incorreta é a letra “C”, pois, a mensagem que encaminha algum arquivo deve trazer informações **mínimas** sobre seu conteúdo. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “C”.

Recurso indeferido

Cargo: Coordenador Administrativo e Técnico Legislativo

Questão 33

Justificativa: Prezado(a) candidato(a), utilize-se sempre de materiais de apoio oficiais para os estudos; conforme suporte da Microsoft, o campo CC no Microsoft Outlook significa Cópia de Carbono (do inglês Carbon Copy).

Para maiores informações, acesse: <https://support.microsoft.com/pt-br/office/automaticamente-cc-c%C3%B3pia-de-carbono-algu%C3%A9m-em-cada-email-que-voc%C3%AA-envia-0e8e32e9-777f-49fc-878f-41ed7c58677a#:~:text=Primeiro%2C%20voc%C3%AA%20precisar%C3%A1%20criar%20uma,o%20Outlook%20est%C3%A1%20em%20execu%C3%A7%C3%A3o>.

Recurso indeferido

Questão 34

Justificativa: Prezado(a) candidato(a), atente-se à versão do Microsoft Windows solicitada nas questões e que todas as suas configurações são os padrões. O atalho de teclado CTRL+ALT+DEL na versão solicitada pela prova abre a tela com as opções BLOQUEAR, TROCAR USUÁRIO, SAIR e GERENCIADOR DE TAREFAS. Como a questão

solicita o atalho de teclado que BLOQUEIA O COMPUTADOR – e não o atalho que dá a opção que apenas dá a opção – a única resposta correta é a C: Tecla do Windows + L.

Recurso indeferido

Questão 36

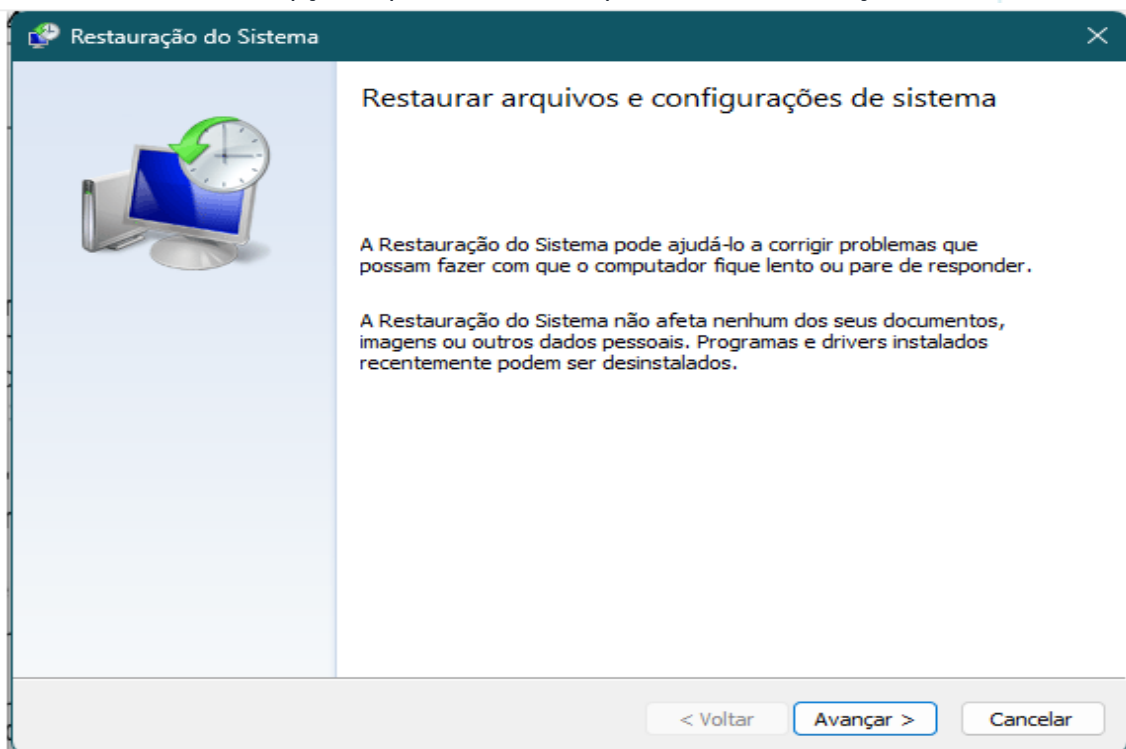
Justificativa: Prezado(a) candidato(a), não se deve confundir a configuração de exibição das fontes do aplicativo com a formatação do texto, qual é o objetivo da questão. O aplicativo Bloco de Notas é um editor de texto simples, que não salva informações de formatação em seu formato de arquivo padrão .txt.

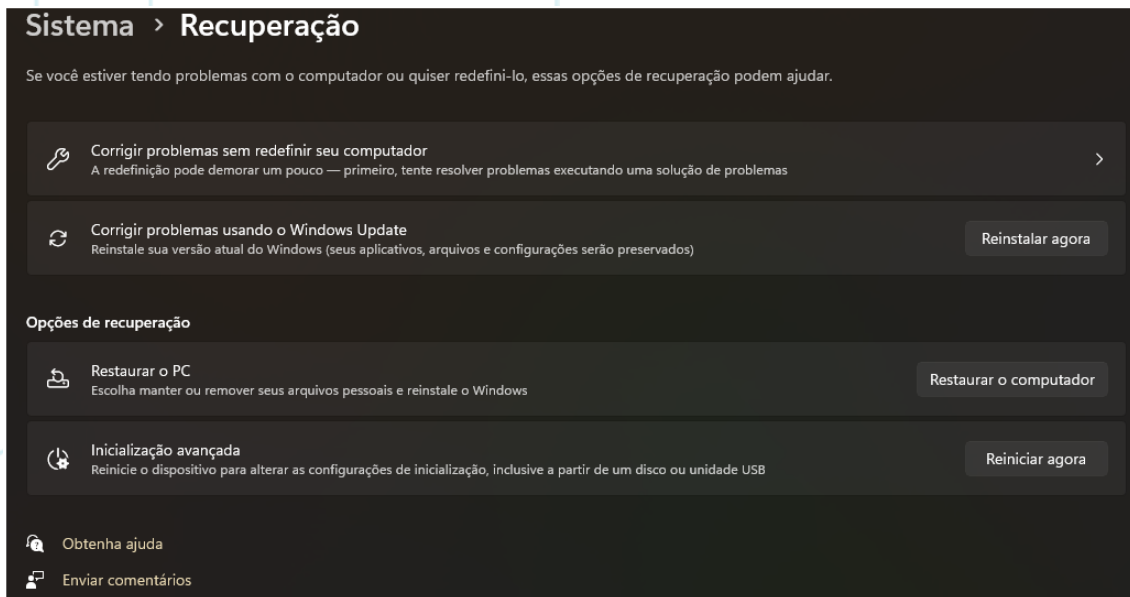
Recurso indeferido

Questão 40

Justificativa: Prezado(a) candidato(a), a palavra Restauração tem apenas um significado no contexto da questão, diferente das demais opções.

Independente da opção utilizada pelo usuário, o antigo Painel de Controle (via Restauração do Sistema) ou pelo novo aplicativo de Configurações (em Sistema à Restauração), a única opção que "é usada para restaurar o sistema a um estado anterior" das opções apresentadas na questão é "Restauração".





Recurso indeferido

Cargo: Motorista

Questão 27

Justificativa: Conforme artigo 27 do Código de Trânsito Brasileiro, a única alternativa correta na questão em tela é a letra “B”. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “B”.

Recurso indeferido

Cargo: Procurador Jurídico

Questão 20

Justificativa: Apenas é vedada a proposta de emenda tendente a abolir; não a alterar direitos e garantias individuais. Alternativa “c” incorreta.

Recurso indeferido.

Questão 22

Justificativa: O candidato requer anulação da questão.

Ocorre que consórcios públicos e consórcios administrativos não encontram a diferenciação invocada nas razões recursais, encontrando supedâneo editalício a questão.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 24

Justificativa: O recorrente aduz que o processo da ação popular não estaria compreendido no item “ação popular”.

Sem razão. A legislação pertinente à ação popular está englobada no item do edital.

Ademais, o enunciado requer a análise da questão conforme à lei, não à jurisprudência, devendo restringir-se à mesma as respostas.

Isto posto, mantém-se o gabarito!

Recurso indeferido.

Questão 29

Justificativa: O recorrente aduz que a falta de vírgula na alternativa “b” a tornaria incorreta.

Sem razão. Ainda que a redação do artigo 106 do Código Civil a contenha, a conjunção alternativa “ou” garante a continuidade de correção da afirmação.

Isto posto, mantém-se o gabarito!

Recurso indeferido.

Questão 30

Justificativa: O recorrente aduz que todas as alternativas atenderiam o enunciado.

Sem razão. Há solicitação de indicação da alternativa incorreta. A fundamentação do recorrente se faz no sentido de que todas estariam “corretas” e poderiam, assim, ser assinaladas.

Isto posto, mantém-se o gabarito!

Recurso indeferido.

Questão 31

Justificativa: O recorrente aduz que a questão é divergente nos tribunais.

Ocorre que o enunciado requer a análise da questão unicamente na conformidade do Código Civil, devendo ser mantida.

Isto posto, mantém-se o gabarito!

Recurso indeferido.

Questão 33

Justificativa: O recorrente aduz que a incompletude da alternativa E altera seu sentido.

Com razão. A incompletude prejudica a análise da alternativa.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 37

Justificativa: A duplicidade de alternativas corretas impede a manutenção da questão.

Alternativas “c” e “e” conforme a lei nº 6.830/80.

Recurso deferido. A questão será anulada.

Questão 39

Justificativa: O recorrente aduz que a falta de transcrição de um dos incisos do artigo 535 do Código de Processo Civil torna a alternativa “a” incorreta.

Sem razão. Em 30 dias a Fazenda Pública poderá impugnar a execução. o que impugnaré é um complemento que não prejudica a análise da alternativa e que não a torna incorreta.

Recurso indeferido.

Questão 40

Justificativa: O recorrente aduz que entendimento jurisprudencial validaria o prazo de 15 dias para oposição de embargos de terceiro, tornando correta, também, a alternativa “c”.

Sem razão. O enunciado explicita a necessidade de análise da questão à luz das disposições do Código de Processo Civil, sem invocação de jurisprudência, não prevista em edital.

Recurso indeferido.

Cargo: Técnico Legislativo

Questão 19

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 22, a única alternativa incorreta é a letra “E”, pois o chavão correto seria, “estar no fundo do poço”. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “E”.

Recurso indeferido.

Questão 22

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 35, a única alternativa correta é a letra “A”, isto é “CARTA”. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “A”.

Recurso indeferido.

Questão 23

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 39, a única alternativa correta é a letra “B”, isto é, “circular”. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “B”.

Recurso indeferido.

Questão 24

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 41, a única alternativa correta é a letra “C”, isto é, “Titular e servidor da unidade organizacional.” Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “C”.

Recurso indeferido.

Questão 25

Justificativa: De acordo com o Manual de Redação e de Atos Oficiais, em sua página 45, a única alternativa incorreta é a letra “C”, pois, a mensagem que encaminha algum arquivo deve trazer informações **mínimas** sobre seu conteúdo. Portanto a questão deverá ser mantida. Recurso indeferido. Alternativa correta letra “C”.

Recurso indeferido.

São Paulo, 06 de novembro de 2024.

Banca Examinadora do Concurso Público Nº 001/2024 da Câmara Municipal de
Cruzeiro